Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196
Rua Amazonas, 65 - Centro - CEP: 37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmedsa.com.br
CNPJ: 23.664.303/0001-04 - I.E.: 518.601.288.0094

DME distribuição

ATA REFERENTE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Às nove horas do dia trinta de junho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de licitações da DME Distribuição S/A - DMED, na Rua Amazonas, nº. 65, Centro, Poços de Caldas – MG, a Sra. Elaine Rossi Felipe – Pregoeira, e o Sr. Sidnei Henrique de Morais (membro titular da equipe de apoio), designados pela Portaria nº. 014/2016 e indicados por nomeação pelo Diretor Superintendente da DMED, Sr. Marcos Rogério Alvim, para auxiliar na condução dos trabalhos relativos ao certame supracitado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA EMPRESA DME DISTRIBUIÇÃO S.A. – DMED.** Aberta a sessão, foi verificado que estava presente a empresa: **L2 VIAGENS E TURISMO LTDA,** representada pelo Sr. MARCELO HENRIQUE COUTINHO (CPF: 739.211.146-91). Ainda, foi verificado que as empresas: **FACTO TURISMO LTDA-ME** manifestou interesse na participação, protocolando seus envelopes na DMED sob nº. 05425631 no dia 27/06/2016 às 10:52:51 horas e a empresa **ÓRION PASSAGENS AÉREAS E TURISMO – C. ALES DE MELO** manifestou interesse na participação, protocolando seus envelopes na DMED sob nº. 03425953 no dia 30/06/2016 às 08:07:19 horas. Assim foi informado ao mesmo o procedimento a ser adotado no decorrer da sessão, quanto ao tempo máximo de lances e o intervalo entre eles, quanto à utilização de celulares e outros aspectos inerentes à licitação, visando o bom andamento e aproveitamento da sessão do Pregão em questão. Dando prosseguimento, foi solicitado ao representante credenciado, a Declaração de Habilitação e a Declaração de ME e EPP e foi constatado que todos os documentos desta fase, apresentados pela licitante participante, bem como das empresas que enviaram seus documentos via postal, estavam de acordo com o solicitado no Edital de Pregão para Registro de Preço nº. 003/2016. Ato contínuo foram abertos os invólucros contendo a proposta de preços. Diante disto, a pregoeira, bem como o membro da equipe de apoio verificaram que os proponentes atenderam satisfatoriamente as exigências contidas no presente instrumento convocatório, sendo, portanto, as propostas classificadas provisoriamente. O percentual de desconto inicial apresentado foi:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA DESCRIÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA EMPRESA DME DISTRIBUIÇÃO S.A.

Empresa	Valor unitário – Percentual de desconto por passagem vendida
ÓRION PASSAGENS AÉREAS E TURISMO	10,0%
L2 VIAGENS E TURISMO LTDA	5,5%
FACTO TURISMO LTDA-ME	11,0%

Deu-se início a fase de lances à licitante presente, utilizando os preceitos da Lei nº 10.520/2002, conforme constante em seu art. 4º, incisos VIII e IX. Assim, o lance final apresentado foi:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA DESCRIÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA EMPRESA DME DISTRIBUIÇÃO S.A.
Empresa	**Valor unitário**
ÓRION PASSAGENS AÉREAS E TURISMO	10,0%
L2 VIAGENS E TURISMO LTDA	7,0%
FACTO TURISMO LTDA-ME	11,0%

Insta salientar que a Pregoeira permitiu que os licitantes ordenassem a proposta, de acordo com o inciso XII do artigo 4ª da Lei 10.520/2002, bem como inciso XI do artigo 8º, do Decreto Municipal nº. 8.243/2005, a fim de garantir, dentre outros, uma melhor classificação, a economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa, no caso de eventuais desclassificações. Neste sentido, é possível que o licitante que, não conseguindo cobrir o menor valor ofertado para entrar na disputa, ofereça o seu menor lance a fim de garantir uma classificação mais vantajosa. Os valores consignados na proposta escrita e os obtidos através da negociação direta estão transcritos em planilhas anexas aos autos. Ultrapassada esta fase, passou-se para a abertura do invólucro de documentação da empresa: **FACTO TURISMO LTDA-ME** classificada para o **item 01**. Verificado que os documentos da empresa classificada estavam de acordo com o solicitado no Edital de Pregão para Registro de Preços nº 003/2016, a mesma foi esta considerada pela pregoeira como **HABILITADA** e consequentemente declarada VENCEDORA para o item classificado acima, restando assim a ADJUDICAÇÃO do mesmo. Vale ressaltar que foi realizada diligência para conferência das autenticações das certidões apresentadas, sendo constatado que todos estavam cadastrados nos órgãos emissores. O licitante foi questionado quanto à intenção de interpor recursos contra o julgamento proferido, que, por sua vez, declarou não ter interesse em exercer tal direito. O envelope de documentação das licitantes: **L2 VIAGENS E TURISMO LTDA e ÓRION PASSAGENS AÉREAS E TURISMO** ficarão devidamente lacrados e protocolados em poder da pregoeira e equipe de apoio. A pregoeira solicitou ao licitante presente que rubricasse o credenciamento, proposta de preço, planilhas e demais documentos, sendo prontamente

atendida pelo mesmo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, e eu, Sidnei Henrique de Morais, lavrei a presente ata.

Elaine Rossi Felipe
Pregoeira

Sidnei Henrique de Morais
Equipe de Apoio

Representante:

L2 VIAGENS E TURISMO LTDA
Marcelo Henrique Coutinho